

**Esclarecimento** 04/10/2022 18:02:59

Pergunta 68: Considerando a quantidade expressiva de equipamentos, para garantir isonomia entre as licitantes no momento do cadastro das propostas no portal eletrônico e, também para sanar entendimentos dúbios, visando o pleno atendimento das exigências do edital, questionamos: a) Entendemos que, conforme prevê o Decreto 10.024/2019 Art. 26, as licitantes deverão cadastrar, concomitante com a habilitação, a proposta completa de preços, incluindo catálogos, certificados, declarações e demais comprovações técnicas necessárias, sendo enviado após a disputa de lances apenas aqueles documentos complementares, exigidos pelo pregoeiro, conforme cita o item 8.9 do edital. Nosso entendimento está correto?

Fechar



Resposta 04/10/2022 18:02:59

Não está correto.

Fechar

**Esclarecimento** 04/10/2022 18:07:36

Pergunta 69: b) Caso nosso questionamento anterior não esteja correto, entendemos que no momento do cadastro da proposta as licitantes deverão anexar apenas os documentos de habilitação e a planilha de preços, sem os demais documentos para a comprovação técnica dos equipamentos, que deverão ser enviados somente pela licitante vencedora após a fase de disputa. Nosso entendimento está correto?

Fechar

**Resposta** 04/10/2022 18:07:36

O entendimento está correto. Conforme resposta da pergunta nº 64, O entendimento está correto. Conforme itens 6.1 e ss do edital, no preenchimento da proposta deve constar a descrição do objeto, com indicação de marca, modelo e fabricante. Caso se faça necessário o pregoeiro poderá solicitar apresentação de catálogos, folhetos ou folders, conforme disposto no item 8.9 e ss do edital. Contudo, nada impede que o licitante possa já encaminhar os respectivos materiais caso assim deseje.

Fechar

**Esclarecimento** 04/10/2022 18:16:40

Pergunta 70: No Anexo I - Termo de Referência - é solicitado: "7.5. DO PAGAMENTO - 7.5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.". Tendo em vista a complexidade e a quantidade de equipamentos deste projeto, que contempla o fornecimento dos equipamentos dos tipos desktops, notebooks e monitores para um total de 530 (quinhentos e trinta) Órgãos participantes distribuídos em todo o território nacional, temos um histórico de projetos anteriores de alguns Órgãos participantes desta ATA de registro de preço que atrasaram o pagamento em mais de 200 dias. Este fato prejudica diretamente o fluxo de caixa do projeto, sendo assim questionamos se todos os Órgãos estão cientes do prazo de pagamento estabelecido neste Edital.

Fechar



Resposta 04/10/2022 18:16:40

Resposta 70: Sim.

Fechar

**Esclarecimento** 04/10/2022 19:46:05

Pergunta 71: 2) No 02 Anexo I Termo de Referência – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS MONITORES EXTRAS, é solicitado: “Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits)”. Os monitores atuais possuem a tecnologia plug and play que faz com que o sistema operacional reconheça e configure o monitor de forma automática, não necessitando a intervenção do usuário para a aplicação de drivers ou correções de problemas. Diante disso, entendemos que monitores que possuam tecnologia plug and play estão atendendo ao solicitado no edital. Nosso entendimento está correto?”

Fechar



Resposta 04/10/2022 19:46:05

Resposta 71: O entendimento está correto.

Fechar



Aviso 04/10/2022 19:48:34

Favor desconsiderar a resposta de nº 48. Considerar resposta correta do Item 64 ou 69.

Fechar